



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Administração Interna:

Direcção Nacional da Polícia Nacional.

Ministério das Finanças e Administração Pública:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Educação e Ensino Superior:

Direcção de Recursos Humanos.

Instituto Pedagógico.

Município do Paul:

Câmara Municipal.

Município da Praia:

Câmara Municipal.

Município de Santa Catarina:

Câmara Municipal.

Município de São Domingos:

Câmara Municipal.

Município de São Lourenço dos Órgãos:

Comissão Instaladora.

Município de São Filipe:

Assembleia Municipal.

Câmara Municipal.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despachos de S. Ex.^a o Ministro de Estado e da Saúde:

De 16 de Maio de 2008:

Lavinia Dória Eufémia da Luz, técnica superior, referência 13, escalão A, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, colocada na Delegacia de Saúde de São Vicente, onde passará a desempenhar as suas funções.

De 16 de Junho:

Asnel Wilson Gómez, médico geral, escalão IV, índice 100, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde - exonerado, a seu pedido, das respectivas funções, com efeitos a partir do dia 4 de Junho de 2008.

Carla Daniela Rezende Vaz, técnica superior, referência 13, escalão A, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde - exonerada, a seu pedido, das respectivas funções, com efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2008.

Despacho do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração, por delegação de S. Ex.^a o Ministro de Estado e da Saúde:

De 6 de Junho de 2008:

Aleida Gomes Rodrigues Fortes, enfermeira geral, escalão V, índice 100, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde - nomeada definitivamente no respectivo cargo.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 23 de Junho de 2008. – O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

—oço—

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E COMUNIDADES

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex.^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades:

De 16 de Junho de 2008:

No âmbito da mobilidade do Pessoal Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades e ao abrigo do artigo 46º do Decreto-Lei nº 57/98, de 14 de Dezembro, é transferido dos Serviços Centrais para a Missão Permanente da República de Cabo Verde em Genebra, o Secretário de Embaixada do 2º escalão Alcides de Barros, devendo apresentar-se nessa Missão até 31 de Julho de 2008.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios estrangeiros, Cooperação e Comunidades, na Praia, aos 23 de Junho de 2008. – O Director-Geral, *João Manuel Almeida*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia Nacional

Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna:

De 23 de Maio de 2008:

Nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, é concedida licença sem vencimento de longa duração ao Miguel André Barbosa da Silva, agente principal da Polícia Nacional, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2008.

Direcção Nacional da Polícia Nacional, na Praia, aos 27 de Junho de 2008. – O Director, *José Augusto Teixeira Barros Ribeiro*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública, por delegação de S. Ex.^a a Ministra das Finanças e Administração Pública:

De 30 de Abril de 2008:

Evaristo Tavares, condutor auto-ligeiro, referência 2, escalão B, do quadro auxiliar das Alfândegas - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 338.832\$00 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e dois escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De 13 de Maio:

José Cassiano Delgado, professor do ensino secundário, referência 9, escalão B, exercendo em comissão de serviço, as funções de Delegado do Ministério da Educação e Ensino Superior do Porto Novo - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 1.159.60\$00 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Geral da Contabilidade Pública foi deferido o pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 14 anos, 1 mês e 14 dias.

A dívida no montante de 391.3 13\$00 (trezentos e noventa e um mil, trezentos e treze escudos), poderá ser amortizada em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor 3.254\$00 e as restantes no valor de 3.261\$00.

José Luís Varela Rodrigues, professor primário, referência 3, escalão B, do quadro do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 471.420\$00 (quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De conformidade com Declaração da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, por despacho de 6 de Agosto de 2007, do Director-Geral da

Contabilidade Pública, foi autorizado o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 5 meses e 2 dias.

O montante em dívida no total de 244.390\$00 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa escudos), deverá ser amortizada em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.987\$00, e as restantes no valor de 2.037\$00.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap.º 10.12, Div. 16.º, Cód. 35.03.01.02, do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 17 de Junho de 2008).

Despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública, por delegação de S. Ex.ª a Ministra das Finanças e Administração Pública:

De 27 de Maio de 2008:

Francisca Gregória da Luz, na qualidade de viúva de Jorge António da Graça, que foi condutor auto-pesado do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Mar, falecido a 12 de Janeiro de 2007, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, e 70.º, n.º 1, alínea d) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela lei n.º 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 156.738\$00, (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e oito escudos).

Este despacho produz efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2007, de acordo com o artigo 80.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 17 de Junho de 2008).

De 3 de Junho:

Jorge Manuel Andrade Alves Azevedo, na qualidade de procurador de Maria de Lourdes Andrade Alves Azevedo Fernandes, que é tutora legal da menor Melanie Medina Andrade Alves Azevedo, filha de Napoleão Andrade Alves Azevedo, ex-Director da Escola Secundária Cónego Jacinto, falecido a 30 de Junho de 2006, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º n.º 1 d), da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência a seu favor, o valor anual de 248.016\$00 (duzentos e quarenta e oito mil e dezasseis escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filha

Melanie Medina Andrade Alves Azevedo 248.016\$00

Tem a pagar a quantia de 458.396\$00, referente a quotas em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 229 prestações, sendo a primeira prestação no valor de 2.002\$00 e as restantes prestações no valor de 1.940\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 13 de Junho de 2008).

As despesas têm cabimento na verba da Org.10.12, Div. 15-ci. 3.05.03.01.02 do Orçamento vigente do Ministério das Finanças e Administração Pública.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 25 de Junho de 2008. – A Directora de Serviço de Segurança Social, *Balbina Gonçalves*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Direcção dos Recursos Humanos

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Educação, por delegação de competências de S. Ex.ª a Ministra da Educação e Ensino Superior:

De 16 de Junho de 2008:

Ariana Helena Meio Monteiro Almeida, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C, em exercício de funções no Liceu Ludgero Lima, concedida a redução de 02 horas sobre carga

horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2008/09.

Benedita Tavares Gonçalves de Oliveira, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária Pedro Gomes, concedida a redução de 06 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2008/09.

Benvinda Medina Pereira, professora do ensino secundário, referência 8, escalão E, em exercício de funções na Escola Secundária Jorge Barbosa, concedida a redução de 06 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2008/09.

Francisco Pereira Fernandes, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em exercício de funções no Liceu Amílcar Cabral, concedido a redução de 06 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2008/09.

Gisela Gomes Duarte Lopes, professora do ensino secundário adjunta, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária Pedro Gomes, concedida a redução de 02 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2008/09.

João Manuel Silva Ferreira Pires, professor de ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B, em exercício de funções no Liceu Ludgero Lima, concedido a redução de 04 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2008/09.

Jorge Humberto Ferreira Lopes, professor do ensino secundário, referência 8, escalão E, em exercício de funções na Escola Industrial e Comercial do Mindelo, concedido a redução de 02 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2008/09.

Maria Tereza David Rodrigues, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em exercício de funções no Liceu Ludgero Lima, concedida a redução de 06 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2008/09.

Regina Francisca Barros Mendes Lopes, professora do ensino secundário, referência 8, escalão E, em exercício de funções na Escola Industrial e Comercial do Mindelo, concedida a redução de 02 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2008/09.

De 17:

Aurora Fortes Ramos Andrade, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B, em exercício de funções na Escola Industrial e Comercial do Mindelo, concedida a redução de 06 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2008/09.

Maria de Fátima Monteiro, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária Cónego Jacinto, concedida a redução de 04 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2008/09.

Miguel Arcângelo Silva, professor do ensino secundário, referência 8, escalão E, em exercício de funções na Escola Industrial e Comercial do Mindelo, concedido a redução de 06 horas sobre carga horária semanal da componente lectiva, ao abrigo do n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir do início do ano lectivo 2008/09.

Despacho de S. Ex^a o Secretário de Estado da Educação:

De 13 de Junho de 2008:

Olga Oliva Varona de Barros, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, de nomeação definitiva na Escola Secundária Pedro Gomes, concedida licença sem vencimento por um (01) ano, ao abrigo do artigo 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, conjugado com o nº 1, artigo 68º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 7 de Dezembro de 2005, o despacho de S. Ex^a o Secretário-Geral do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, de 5 de Abril de 2004, referente a progressão da professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, Maria da Conceição Veiga Robalo, de nomeação definitiva da Delegação de Santa Catarina, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

...escalão C, para escalão D...

Deve ler-se:

...escalão B, para escalão C...

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 21 Maio de 2008, o Despacho de S. Ex^a a Ministra da Educação e Ensino Superior, 22 de Abril de 2008, referente ao fim de comissão eventual de serviço, dos professores Cláudia Maria de Barros Fernandes e Domingos Alberto Sousa Varela, novamente se publica na parte que se interessa:

Onde se lê:

Despacho de 22 de Maio 2008

Deve ler-se:

Despacho de 22 de Abril de 2008

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 1 de Dezembro de 2005, o despacho de S. Ex^a Ministra da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, de 5 de Agosto de 2005, referente a promoção, da professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D, Orlanda Lopes Araújo, de nomeação definitiva da Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior no Concelho de São Filipe, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

...É promovido para categoria imediatamente superior, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão C...

Deve ler-se:

...É promovido para categoria imediatamente superior, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D...

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 1 de Dezembro de 2005, o despacho de S. Ex^a Ministra da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, de 5 de Agosto de 2005, respeitante a promoção, do professor do ensino básico principal, referência 8, escalão B, Domingos Sacrossantos Fernandes Silva, de nomeação definitiva da Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior no Concelho da Praia, de novo se publica na parte que interessa.

Onde se lê:

...É promovido para categoria imediatamente superior, professor do ensino básico principal, referência 8, escalão C...

Deve ler-se:

...É promovido para categoria imediatamente superior, professor do ensino básico principal, referência 8, escalão B...

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Ensino Superior, na Praia, aos 24 de Junho de 2008. – O Director, *José Avelino Rodrigues Pina*.

Instituto Pedagógico

Despacho de S. Ex^a a Ministra da Educação e Ensino Superior:

De 5 de Dezembro de 2007:

Gabriel Tavares de Oliveira, professor do ensino secundário do Liceu Amílcar Cabral, contratado por urgente conveniência de serviços para, em regime de acumulação de funções nos termos da alínea d) do artigo 35º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 2 do artigo 68º do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, leccionar 2 tempos lectivos na Escola de Formação de Professores da Assomada.

As despesas têm cabimento no código 3.01.01.02 do orçamento de funcionamento do Instituto Pedagógico.

De 17 de Março de 2008:

São nomeados professores orientadores da Prática e Reflexão Educativa nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei nº 42/96, de 18 de Novembro, conjugado com o artigo 5º da Portaria 11/97, de 24 de Março, professores do ensino básico, abaixo designados para o desempenho da função no ano lectivo 2007/2008.

- Alcides Alexandrino dos Reis Borges
- Ana Rita Fernandes
- José Maria Lopes Varela
- Maria da Conceição Silva Brandão
- Maria das Dores Pina Araújo Lima
- Tomás de Brito Monteiro
- Osvaldino Rodrigues da Moura
- Maria da Conceição Veiga Robalo
- Arlindo de Pina Miranda
- Claudino Borges
- José Luís Correia Semedo
- Guilhermina Lopes de Pina
- Aureliana Maria Miranda Teixeira
- Pedro Cláver Lopes da Veiga
- Tomás de Brito Monteiro
- Filomena Ascensão Fernandes Martins
- Maria de Lourdes Furtado Varela
- Maria de Jesus Cabral Vieira
- Maria da Conceição Semedo Mascarenhas
- Ana Maria Mendes Teixeira Afonso
- Maria Alice Brito Barradas Monteiro Brito

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica 3.01.01.05 do orçamento de funcionamento do Instituto Pedagógico para 2008.

Despacho de S. Ex^a o Secretário de Estado da Educação:

De 4 de Dezembro de 2007:

Maria Celmira Morais Veríssimo, contratada por urgente conveniência de serviços, na categoria de assistente A, para, em regime de acumulação de funções nos termos da alínea d) do artigo 35º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 2 do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, leccionar 3 tempos lectivos na Escola de Formação de Professores do Mindelo, com efeitos a partir da data do início de funções.

Os encargos resultantes da referida acumulação de funções têm cabimentação na verba inscrita na rubrica 3.01.02.02 do orçamento de funcionamento do Instituto Pedagógico.

Instituto Pedagógico, na Praia, aos 26 de Março de 2008. – A Presidente, *Teresa Borges*.

MUNICÍPIO DO PAUL

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

de 11 de Junho de 2008

Nos termos do nº 2 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o Decreto-Regulamentar nº 13/93, progridem para os escalões imediatamente superiores, os seguintes funcionários:

Joana Lima Almeida, oficial principal, referencia 9, escalão C, para D.

Rosendo Coronel da Cruz, técnico profissional, 1º nível, referência 8, escalão A, para B.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 3.01.01.01 do orçamento vigente.

Câmara Municipal do Paul, aos 16 de Junho de 2008. — O Presidente, *Américo Tomás Melício Silva*.

—o§o—

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

DESPACHO

Durante os últimos anos tem se verificado que muitos funcionários da CMP/SEPAMP, tem sido gravemente prejudicados com adiamentos sucessivos de medidas pontuais com iniciativas Administrativas, no sentido de serem actualizados, e/ou regularizados alguns dos direitos laborais mais sagrados concedidos por lei.

No contexto das progressões, denota-se que por estas incúrias, alguns adiamentos sucessivos ultrapassaram já os 15 anos de efectividade com situação na carreira estagnada.

Assim, na sequência de um memorando de entendimento de 5 de Novembro de 2007, assinados entre a Câmara Municipal da Praia, e o SISCAP relativamente às reivindicações dos trabalhadores em efectividades no SEPAMP, com intervenção directa da Direcção-Geral do Trabalho; determino que:

Progridem nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3.º e 4.º do Decreto -Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, os seguintes ajudante serviços gerais:

Adélia Maria Neves Évora, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão C.

Agostinha 5. Sanches R. Querido, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão B.

Agostinho Moreno Varela, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão C.

Ana Maria Carvalho Furtado, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão B.

Angela Celina Marques Monteiro, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão C.

Angela Maria dos S. da Lomba, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão D.

António Benvindo Mendes Martins, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão D.

António Lopes Ferreira, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão D.

Carlos Manuel Vaz Semedo, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão C.

Catarina Pina Mendonça, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão D.

Celeste Lopes de Pina, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão D.

Dulceneia Correia Mendes, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão B.

Emília Varela Dias Gonçalves, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão D.

Francisca Borges Moreira, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão D.

Francisco Gomes Semedo, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão D.

Hirondina Domingas T. Martins, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão D.

Iduino Horta Varela da Veiga, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão D.

João Borges Horta Fernandes, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão B.

João Gabriel Tavares, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão B.

João Gomes Silva Júnior, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão D.

João Semedo Vieira, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão D.

Josefa Ramos Moreno, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão B.

Kátia Maria Almeida Vaz, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão C.

Lúcia Centeio Lima, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão D.

Luiza Gomes Varela, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão C.

Manuel Lopes de Pina, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão C.

Margarida Lopes da Veiga, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão D.

Margarida Sabado Tavares Moniz, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão D.

Maria Auxilia Sanches Barreto, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão B.

Maria Antonieta Almeida Vaz, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão D.

Maria da Conceição Pereira, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão D.

Maria de Fátima Lopes Tavares, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão D.

Maria de Jesus Brazão de Pina, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão D.

Maria de Jesus L. Semedo Rocha, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão D.

Maria de Lurdes Costa Pina, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão D.

Maria Irene Lopes Semedo, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão D.

Maria José Gomes Moreno, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão D.

Miguel António Teixeira Vieira, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão D.

Nelson Lopes Spínola, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão B.

Norberta Vaz Gonçalves, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão D.

Rosa Lopes Fernandes, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão B.

Tomás Ribeiro Pereira, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, para escalão D.

Progridem nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Regulamentar n.º 13/93, de 30 de Agosto os seguintes Fiscais:

Adilson Moreira Semedo, fiscal, referência 5, escalão A, para escalão B.

Adriano Constância Rodrigues, fiscal, referência 5, escalão D, para escalão G.

António Centeio, fiscal, referência 5, escalão D, para escalão G.

Arlinda Delgado Sousa, fiscal, referência 5, escalão B, para escalão D.

Armindo da Cunha Veiga, fiscal, referência 5, escalão A, para escalão C.

Armindo Fernandes Moniz, fiscal, referência 5, escalão B, para referência 6, escalão E.

Carla Rosilda da Veiga Tavares, fiscal, referência 5, escalão A, para escalão C.

Celestino Fernandes Moniz, fiscal, referência 5, escalão B, para escalão D.

Celestino Moreira Évora, fiscal, referência 5, escalão B, para escalão D.

César Augusto Delgado Gomes, fiscal, referência 5, escalão A, para escalão B.

Emílio Leal Garcia, fiscal, referência 5, escalão A, para escalão C.

Euclides Gomes Centeio, fiscal, referência 5, escalão A, para referência 6, escalão G.

Euclides Tavares G. Nogueira, fiscal, referência 5, escalão A, para escalão B.

Herculano Varela Semedo, fiscal, referência 5, escalão B para escalão D.

Jacinto Moreira Tavares, fiscal, referência 5, escalão B para escalão D.

João Barros Correia, fiscal, referência 6, escalão E, para escalão H.

João Pedro Correia Semedo, fiscal, referência 5, escalão A, para escalão C.

Jorge Lopes Moreira, fiscal, referência 5, escalão B, para escalão D.

Jorge Paulo Monteiro Gomes, fiscal, referência 5, escalão A, para escalão C.

José António Pires Varela, fiscal, referência 5, escalão A, para escalão C.

José Carlos Barbosa da Silva, fiscal, referência 5, escalão A, para escalão B.

José Carlos Varela Pereira, fiscal, referência 5, escalão D, para escalão G.

José Manuel Silva Andrade, fiscal, referência 5, escalão D, para referência 6, escalão G.

Luiz Sanches Moreira, fiscal, referência 5, escalão D, para escalão G.

Marco Vinicius M. Furtado, fiscal, referência 5, escalão A, para escalão B.

Maria Celina Semedo Mendes, fiscal, referência 5, escalão A, para escalão B.

Maria do Rosário Semedo Landim, fiscal, referência 5, escalão A, para escalão C.

Otilio Garcia, fiscal, referência 5 escalão B para escalão D.

Orlando José Lisboa, fiscal, referência 5, escalão A, para escalão B.

Pedro Lopes, fiscal, referência 5, escalão A, para escalão C.

Sameia Edmeia Varela Mendes, fiscal, referência 5, escalão A, para escalão B.

Solange Machado Correia, fiscal, referência 5, escalão A, para escalão C.

Progridem nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Regulamentar n.º 13/93, de 30 de Agosto, os seguintes guardas:

Agnelo Ramos de Pina, guarda, referência 1, escalão A, para escalão B.

Alcides Barreto Semedo, guarda, referência 1, escalão A, para escalão B.

Aureliano João Rocha, guarda, referência 1, escalão A, para escalão B.

Carlos da Veiga, guarda, referência 1, escalão A, para escalão B.

Carlos Lopes Moreno, guarda, referência 1, escalão A, para escalão D.

Domingos Varela, guarda, referência 1, escalão A, para escalão B.

Eduardo Mendes Moreira, guarda, referência 1, escalão A, para escalão B.

Firmino Cabral Semedo, guarda, referência 1 escalão A, para escalão D.

Francisco Tavares dos Santos, guarda, referência 1, escalão A, para escalão B.

Graciano Moreira, guarda, referência 1, escalão A, para escalão B.

Herculano Mendes Semedo, guarda, referência 1, escalão A, para escalão A.

Herculano Monteiro Ribeiro, guarda, referência 1, escalão A, para escalão B.

João Varela Tavares, guarda, referência 1, escalão A, para escalão B.

Jorge Lopes, guarda, referência 1, escalão A, para escalão B.

José António Lopes Moniz, guarda, referência 1, escalão A, para escalão B.

José Carlos Monteiro Moniz, guarda, referência 1, escalão A, para escalão B.

José Carlos Pereira C. Fernandes, guarda, referência 1, escalão A, para escalão B.

José Francisco Lopes Moreira, guarda, referência 1, escalão A, para escalão B.

Manuel Moreira Vaz, guarda, referência 1, escalão A, para escalão B.

Manuel Tavares, guarda, referência 1, escalão A, para escalão B.

Miguel Pires, guarda, referência 1, escalão A, para escalão D.

Porfírio Lopes Moreno, guarda, referência 1, escalão A, para escalão B.

Sérgio Pinto Moreira, guarda, referência 1, escalão A, para escalão B.

Ulisses Correia Moreira, guarda, referência 1 escalão A, para escalão B.

Progridem nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Regulamentar n.º 13/93, de 30 de Agosto, os seguintes técnicos:

Francisco da Lomba T. Fernandes, técnico municipal, referência 8, escalão B, para escalão G.

Salomão Barreto Olímpio da Rosa, técnico profissional, referência 8, escalão C, para escalão H.

Maria Elisabete Lopes Graça, técnico superior, referência 13 escalão A, para escalão B.

José Manuel Gonçalves Ferreira, oficial administrativo, referência 8, escalão B, para escalão G.

Progridem nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Regulamentar n.º 13/93 de 30 de Agosto os seguintes, funcionários e agentes:

Domingos Mendes V. Fortes Tomar, condutor auto ligeiro, referência 2, escalão C, para escalão E.

Luís Mendonça Varela, condutor auto ligeiro, referência 2, escalão C, para escalão D.

Manuel Varela Tavares, condutor auto ligeiro, referência 2 escalão C, para escalão D.

Evaristo Teixeira Varela, técnico de construção, referência 8, escalão A, para escalão B.

Erminalda de Jesus N. N. T. Machado, tesoureira, referência 7, escalão F, para escalão H.

Que este Despacho produz efeito com início em Janeiro do ano dois mil e oito.

Cumpra-se.

Câmara Municipal da Praia, aos 20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Felisberto Alves Vieira*.

—————o§o—————

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

De 15 de Março de 2007

É contratada, Eneida Fernandes Alves, para em regime de contrato de trabalho a termo, desempenhar, nos termos do artigo 33º, do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 24º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, as funções de técnico profissional 1º nível, referência 8, escalão B, na Câmara Municipal de Santa Catarina.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no código 03.01.01.03 do orçamento Municipal vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Junho de 2008).

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 18 de Junho de 2008. — O Secretário Municipal, *Viriato José dos Santos*.

—————o§o—————

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex.ª o Presidente, substituto, da Câmara Municipal de São Domingos:

De 14 de Abril de 2008:

Alfredo Frederico Gonçalves, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro privativo do Município de São Domingos, desempenhando em comissão de serviço as funções de secretário municipal, progredido e promovido a técnico superior, referência 14, escalão B, nos termos dos artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugado com as alíneas a) e b) do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 03.01.01.02 do Orçamento Municipal Vigente. — (Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 84/IV/93, de 12 de Julho).

Câmara Municipal de S. Domingos, aos 18 de Abril de 2008. — O Director dos Recursos Humanos, *Boaventura Alves Silva*.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOS ÓRGÃOS

Comissão Instaladora

Despacho do Presidente da Comissão Instaladora do Município de São Lourenço dos Órgãos:

De 7 de Abril de 2008:

Ao abrigo dos artigos 92º, 21º e 22º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho do Decreto-Lei n.º 87/92 de 16 de Julho, é reclassificada, Aldina Vieira de Sousa, para exercer as funções de Assistente Administrativo, referência 6, escalão A, do quadro do pessoal da Comissão Instaladora do Município de São Lourenço dos Órgãos.

As despesas resultantes deste acto têm cobertura orçamental na rubrica: 3.01.01.02 - Remunerações Certas e Permanentes - Pessoal do Quadro do Orçamento do Município para o ano 2008. — (Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 4º, n.º 1, alínea i) do Decreto-Lei n.º 46/89, de 26 de Junho).

Comissão Instaladora do Município de São Lourenço dos Órgãos, aos 8 de Abril de 2008. — O Secretário Municipal, *Domingos Ramos Cardoso*.

—————o§o—————

MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO N.º 19/IV/2308

Nos termos da alínea i) do ponto 2 do artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com a alínea n) do ponto 2 do artigo 2º do Regimento, a Assembleia Municipal de São Filipe, reunida na sua décima sessão ordinária, na sua sede em São Filipe, no dia 29 de Fevereiro de 2008, delibera o seguinte:

Autorizar a Câmara Municipal de São Filipe a participar na constituição da Empresa “CABO VERDE FAST FERRYBOAT” de iniciativa de Cabo-verdiano/Americanos com direito a 1% de acção concedido pela referida empresa.

Deliberada na sessão da Assembleia Municipal de São Filipe no dia 29 de Fevereiro de 2008.

A presente deliberação entra em vigor após a sua publicação.

O Presidente em exercício da Assembleia Municipal de São Filipe, *Alindo de Pina Teixeira Brandão*.

Câmara Municipal

Despacho do Director do Hospital “Dr. Agostinho Neto”, por delegação de competências:

De 16 de Abril de 2008:

Artur Pina Cardoso, Júnior, oficial administrativo, referência 8, escalão E, do quadro privativo da Câmara Municipal de São Filipe, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, de 10 de Abril de 2008, que é do teor seguinte:

“Que as faltas dadas de 1 de Setembro de 2007 a 11 de Janeiro de 2008, devem ser justificadas”.

Câmara Municipal de São Filipe, aos 24 de Junho de 2008. — A Secretária Municipal, *Francisca Inês dos Santos*.

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 120\$00